



## DECRETO Nº. 034/2019

**EMENTA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2019, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0458/2018 de 19 de dezembro de 2018 - LOA.

### DECRETA

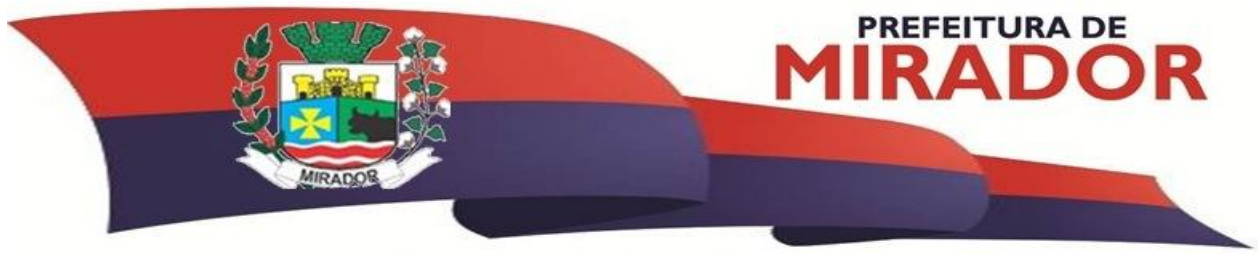
**Art. 1º** - Fica criado no Orçamento Programa de 2019, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com as seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.003</b>		<b>Div. de Planejamento Urbano, Eng. e Fis.</b>		
<b>03.003.04.122.0002.2008</b>		<b>Manut. Divisão Planej. Urb, Eng. E Fisc.</b>		
3390.34.00.00.00	93	Outras Despesas de Pessoal dec. Contratos	000	R\$ 13.900,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>				<b>R\$ 13.900,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
<b>O3</b>		<b>Secretaria Municipal de Administração</b>		
<b>O3.003</b>		<b>Div. de Planejamento Urbano, Eng. e Fis.</b>		
<b>03.003.04.122.0002.2008</b>		<b>Manut. Divisão Planej. Urb, Eng. E Fisc.</b>		
3390.14.00.00.00	90	Diárias - Pessoal Civil	000	R\$ 2.000,00
3390.30.00.00.00	91	Material de Consumo	000	R\$ 2.000,00
3390.33.00.00.00	92	Passagens e Despesas com Locomoção	000	R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00	94	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	R\$ 6.400,00
3390.40.00.00.00	95	Serviços de Tecnologia da Informação	000	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>				<b>R\$ 13.900,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0430/2018, de 13 de junho de 2018 em conformidade com art. 31 e o anexo V da Lei Municipal nº. 0409/2017, de 21 de novembro de 2017 em conformidade com o art. 6º, em igual importância



respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**